



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**Ata da 23ª sessão ordinária do ano de 2026
do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

Aos dezoito dias do mês de março do ano dois mil e vinte e seis, à zero hora, teve início sessão de julgamento do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, por meio da plataforma Plenário Virtual, sob a Presidência do Desembargador Abelardo da Matta, com o registro das presenças dos Desembargadores Eleitorais Maurício Kertzman Szporer, Pedro Rogério Castro Godinho, Moacyr Pitta Lima Filho, Maízia Seal Carvalho, Danilo Costa Luiz, Carina Canguçu e do Procurador Regional Eleitoral, Doutor Cláudio Gusmão.

J U L G A M E N T O S

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REl N 0600067-
27.2025.6.05.0151

PROCEDÊNCIA: Nova Ibiá - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Maízia Seal
Carvalho GABDES1

EMBARGANTE: PARTIDO LIBERAL PL

ADVOGADO: CASSIO STURM SOARES - OAB/RS114303

ADVOGADO: CAETANO CUERVO LO PUMO - OAB/RS51723

EMBARGANTE: JOAO INACIO RIBEIRO ROMA NETO

ADVOGADO: CASSIO STURM SOARES - OAB/RS114303

ADVOGADO: CAETANO CUERVO LO PUMO - OAB/RS51723

EMBARGANTE: ANA PAULA GOMES PEREIRA

ADVOGADO: CASSIO STURM SOARES - OAB/RS114303

ADVOGADO: CAETANO CUERVO LO PUMO - OAB/RS51723

EMBARGANTE: PARTIDO LIBERAL - NOVA IBIA - BA - MUNICIPAL

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REL N 0600097-59.2025.6.05.0055

PROCEDÊNCIA: Mulungu do Morro - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Carina Canguçu GABDES5

EMBARGANTE: PARTIDO LIBERAL PL

ADVOGADO: CASSIO STURM SOARES - OAB/RS114303

EMBARGANTE: JOAO INACIO RIBEIRO ROMA NETO

ADVOGADO: CASSIO STURM SOARES - OAB/RS114303

EMBARGANTE: ANA PAULA GOMES PEREIRA

ADVOGADO: CASSIO STURM SOARES - OAB/RS114303

INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO LIBERAL-22 DE MULUNGU DO MORRO/BA

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

Nada mais havendo, a sessão foi encerrada, da qual eu, Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador-Presidente.

Salvador, 19 de março de 2026.

Des. ABELARDO DA MATTA

PRESIDENTE